

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

UNIVERSITY OUTREACH CURRICULARIZATION: CHALLENGES AND POSSIBILITIES

Submissão:
14/08/2024
Aceite:
12/11/2024

Rosângela Bagnoli Ovidio ¹  <https://orcid.org/0009-0005-2261-9562>
Angela Maria Martins ²  <https://orcid.org/0000-0002-1267-8869>

Resumo

A curricularização da extensão nas Instituições de Ensino Superior é um processo que vem sendo implementado a partir da publicação da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (Brasil, 2018), que estabelece a destinação de 10% da carga horária total do curso às atividades de extensão. O presente artigo se propõe a analisar diferentes concepções do termo em pauta e suas definições ao longo do tempo, assim como identificar desafios e possibilidades para sua execução. Trata-se de um artigo de revisão sistemática, constituído por análise bibliográfica e documental, nos moldes da pesquisa qualitativa. Neste estudo, aborda-se a extensão de maneira indissociável ao ensino e à pesquisa, como forma de aproximação entre a universidade e a sociedade, promovendo interações e transformações.

Palavras-chave: curricularização da extensão; extensão universitária; ensino, pesquisa e extensão.

Abstract

The curricularization of outreach in Higher Education Institutions is a process that has been implemented from the publication of CNE/CES Resolution nº 7 of December 18, 2018 (Brazil, 2018), which establishes that 10% of the total course workload must be dedicated to outreach activities. This article aims to analyze different conceptions of this term and its definitions over time, as well as to identify challenges and possibilities for its implementation. This is a systematic review, consisting of bibliographic and document analysis based on qualitative research. In this study, university outreach is taken as undetachable from teaching and research, as a way of bringing the university and the society closer together, fostering interactions and transformations.

Key words: outreach curricularization; university outreach projects; teaching, research and outreach.

1 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID. Pedagoga do IFSP - Campus São Paulo rosangela.bagnoli@gmail.com

2 Doutora em Educação. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID ange.martins@uol.com.br

Introdução

Este artigo de revisão sistemática integra uma investigação maior, intitulada “Curricularização da Extensão: problemas e perspectivas”.

A publicação da Resolução CNE/CES nº 7/2018 (Brasil, 2018) estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12, Estratégia 12.7 da Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014 (Brasil, 2014), e dispõe que “devemos assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. A partir da Resolução, as instituições de ensino superior foram obrigadas a formalizar a inserção da extensão em seus currículos e, desta forma, as discussões extensionistas entraram na pauta das reuniões institucionais, nas discussões dos núcleos docentes estruturantes (NDE) dos cursos, nas ações de formação docente e discente, enfim, no cotidiano institucional.

Atualmente, o termo “Curricularização da Extensão” tem sido bastante discutido nas Instituições de Ensino Superior (IES). Para alguns, já se constitui como uma prática cotidiana, inserida de forma natural no processo ensino-aprendizagem; para outros, ainda é um termo que causa estranhamento e insegurança, um grande desafio, sendo visto como mais uma tarefa burocrática, que se soma a tantas outras. Como apontam Ribeiro, Mendes e Silva, (2018, p. 341), a implantação da curricularização da extensão nos cursos de graduação “não é só normativa, mas de natureza epistemológica inter e transdisciplinar; uma atividade formativa que requer postura intelectual aberta, realizada por meio do diálogo plural e do respeito à alteridade”.

Neste artigo, abordamos a extensão e suas concepções ao longo do tempo, os desafios para sua implementação¹ e as possibilidades para sua execução, a partir da publicação da Resolução CNE/CES nº 7/2018 (Brasil, 2018). Para os aprofundamentos teóricos, foram realizados os seguintes procedimentos: pesquisa bibliográfica na Base de Dados Scientific Electronic Library Online (SciELO) e no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); análise de documentos no site da Rede Nacional de Extensão (RENEX); e levantamento de legislações brasileiras que abarcam a extensão, desde 1931.

Metodologia

Neste artigo, foi realizada uma revisão sistemática de literatura, com o propósito de conhecer os trabalhos publicados na área da Curricularização da Extensão, após a publicação da Resolução CNE/CES nº 07/2018 (Brasil, 2018), com recorte temporal de 2019 a 2024, o que viabilizou a seleção de trabalhos com foco na discussão sobre a importância da extensão universitária, seus problemas e perspectivas. Segundo Gil (2002, p. 46), “os documentos constituem fonte rica e estável de dados”. Na mesma direção, para Galvão e Ricarte (2019, p. 58-59), uma revisão sistemática:

Está focada no seu caráter de reprodutibilidade por outros pesquisadores, apresentando de forma explícita as bases de dados bibliográficos que foram consultadas, as estratégias de busca empregadas em cada base, o processo de seleção dos artigos científicos, os critérios de inclusão e exclusão dos artigos e o processo de análise de cada artigo.

¹ A Resolução CNE/CES nº 7 estabelece o prazo de 3 anos para sua implantação. O Parecer 498/2020 prorroga o prazo por mais 1 ano, totalizando o prazo máximo até 2023. Algumas instituições, embora já tenham reformulado seus Projetos Pedagógicos, ainda estão no período de implementação da curricularização de forma prática.

Para as reflexões apontadas na presente revisão, foi realizada uma pesquisa bibliográfica na SciELO e no Portal de Periódicos da CAPES com os termos “curricularização AND extensão”, conforme descrito no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 - Pesquisa nas bases selecionadas

Bases de dados	Palavras-chaves	Filtros aplicados	Número de artigos encontrados
SciELO	Curricularização AND extensão	- 2019 a 2024 - Artigo - Português	7
CAPES	Curricularização AND extensão	- 2019 a 2024 - Periódicos revisados por pares - Acesso aberto - Português - Artigos	46

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

O termo utilizado foi “curricularização” e não “creditação”, porque curricularização é um termo mais abrangente, que se refere ao redesenho do currículo, uma ação necessária para o processo. Como aponta Miguel (2023, p. 5), creditação é destinar à carga horária um percentual às ações de extensão; a curricularização, por sua vez, traz em seu bojo consequências para a organização técnico-burocrática, implicações em relação ao conceito de universidade, transformação da organização curricular e na própria forma de construção, socialização ou disseminação do conhecimento científico. Enfim, para inserir a extensão de forma efetiva nos currículos dos cursos é necessário reflexão, ação e atuação em âmbito inter e extra universidade, por isso, o processo é de curricularização (no sentido de rever o currículo) e não apenas de creditação (no sentido de atribuir créditos).

Dos 53 artigos encontrados, 6 foram eliminados pelos motivos explicitados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 – Trabalhos excluídos

Especificação	Quantidade
Artigos publicados nas duas bases	3
Publicação duplicada na SciELO	1
Publicação duplicada na Capes	1
Não se enquadra no tema de estudo	1

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Dos 47 artigos restantes, foi realizada uma análise dos títulos e resumos dos artigos (e, por vezes, do artigo completo, quando a leitura do título e resumo não foram suficientes), sendo realizados os seguintes agrupamentos, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3 – Agrupamento dos trabalhos

Eixos de agrupamento	Quantidade
Implementação da curricularização da extensão em instituições específicas	10
Relatos de ações extensionistas (isoladas, não se configurando em projetos de extensão) ou reflexões acerca da curricularização da extensão em instituições específicas	8
Experiências com projetos de extensão	10
Experiências internacionais	3
Reflexões gerais acerca da temática, enfatizando o contexto histórico da extensão, suas concepções, definições, problemas e perspectivas	4
Outros assuntos: diferença entre estágio e extensão; criação de grupo de trabalho visando potencializar o envolvimento de servidores/alunos no processo de curricularização; formação inicial de professores no contexto da extensão universitária; prospecção de parcerias futuras para curricularização das atividades; curricularização da formação inicial docente, no ensino, na pesquisa e na extensão, nos mestrados; uso da biblioteca em atividades extensionistas; apresentação de dossiê referente à curricularização; o didatismo e a curricularização da extensão; impactos dos periódicos de extensão na sociedade e na formação do estudante; educação museal na medicina por meio da extensão; resenha de tese de doutoramento sobre a extensão a partir do Plano Nacional de Educação (PNE); e sistema de avaliação da integração ensino e extensão.	12

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Segundo Sampaio e Mancini (2007, p. 84), “esse tipo de investigação disponibiliza um resumo das evidências relacionadas a uma estratégia de intervenção específica, mediante a aplicação de métodos explícitos e sistematizados de busca, apreciação crítica e síntese da informação selecionada”.

Para a elaboração deste artigo, foram excluídos trabalhos que abordavam os seguintes eixos: processo de implementação da curricularização da extensão e relatos e reflexões sobre ações extensionistas em instituições específicas; relatos de projetos de extensão, experiências internacionais e outros assuntos referentes às questões pontuais sobre temas relacionados à extensão.

Foram selecionados 4 trabalhos, tendo em vista os objetivos da revisão sistemática: a extensão e suas concepções ao longo do tempo, os desafios para sua implementação e possibilidades para sua execução. Os trabalhos selecionados tratam da curricularização da extensão, enfocando reflexões mais gerais sobre o tema, sem especificar determinados cursos ou instituições, pressupondo sentido de complementaridade de um para o outro.

Quadro 4 – Trabalhos selecionados

Título do Trabalho	Autor(es)	Ano	Base
A) Extensão e sociedade: diálogos necessários	Evonir Albrecht Antonio Sergio Abrahão Monteiro Bastos	2020	CAPES
B) A curricularização da extensão universitária no contexto da função social da universidade	José Carlos Miguel	2023	CAPES
C) Com estabelecimento de princípios e diretrizes, Resolução do CNE deve impulsionar curricularização da extensão no ensino superior	Ana Paula Lückman	2019	CAPES
D) Sobre a implementação da curricularização da extensão: caracterizações e preocupações	Wagner Leal Arienti	2023	CAPES

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Síntese descritiva dos 4 trabalhos selecionados

A) Artigo: “Extensão e sociedade: diálogos necessários” (Albrecht; Bastos, 2020) nos traz o mapeamento da legislação que permeia a extensão, desde o século XIX até os dias atuais, influenciando diretamente as concepções de extensão que foram vivenciadas ao longo dos anos. O artigo também discute como os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), inseridos na Agenda 2030, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2015), podem se configurar como possibilidades de desenvolvimento de trabalhos na e com a sociedade, como apontam os autores. “Cada uma das áreas de ação do documento está diretamente relacionada ao que concerne a extensão. Tal aspecto fortalece e corporifica a importância da interação dialógica com a sociedade, bem como fortalece o tripé ensino-pesquisa-extensão” (Albrecht; Bastos, p. 67, 2020).

B) Artigo: “A curricularização da extensão universitária no contexto da função social da Universidade” (Miguel, 2023) inicia as discussões enfatizando que a integração da universidade com os demais setores da sociedade é reforçada pelo Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência de 2014 a 2024 (Brasil, 2014), e pela Agenda 2030 (ONU, 2015). O autor (Miguel, 2023, p. 3) afirma que a universidade, enquanto instituição social, “[...] além da construção e socialização de conhecimentos, interfere no sistema de relações sociais, contribuindo para a transformação das formas de ver, compreender e produzir visões de mundo, projetando novas formas de atuação política”. O artigo também traz contribuições muito significativas sobre a importância de curricularizar a extensão universitária.

C) Entrevista²: “Com o estabelecimento de princípios e diretrizes, Resolução do CNE deve impulsionar a curricularização da extensão no ensino superior”, com Gilberto Gonçalves Garcia. Gilberto atuou como conselheiro e presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e foi relator do Parecer CNE/CES nº 608/2018 (Brasil, 2018), que resultou na Resolução CNE/CES nº 07/2018 (Brasil, 2018). Na entrevista, Gilberto conta como foi o processo que culminou na Resolução, como foi a formação da comissão dos conselheiros, a constituição de um grupo de especialistas, a conciliação das visões e como esse documento elaborado chegou ao âmbito da Comissão do Conselho Nacional de Educação (CNE), que provocou muitos debates. Esclareceu sobre a abrangência do documento em nível não apenas federal, mas estadual e municipal. Também falou sobre a meta 12 do PNE 2014 (Brasil, 2014), que prevê a elevação da taxa bruta de matrícula nos cursos superiores. Neste quesito, Gilberto argumentou que “a extensão colabora como uma forma de popularização, no bom sentido, ou de socialização do papel da universidade” (apud Lückman, 2019, p. 16).

D) Artigo: “Sobre a implementação da curricularização da extensão: caracterizações e preocupações” (Arienti, 2023) aborda a definição da extensão universitária e suas seis características: 1) Com e para a comunidade não universitária e acadêmica; 2) Extensão como ação geradora de resultados para a comunidade e conhecimento para estudantes; 3) Professores como proponentes, estudantes como realizadores junto à comunidade; 4) Aprendizagem bidirecional: do estudante para a comunidade, da comunidade para os estudantes; 5) Extensão como complementar, e não paralela e competitiva, com ensino e pesquisa; 6) Relações bidirecionais entre ensino-extensão e pesquisa-extensão. O autor também nos alerta sobre seis preocupações que poderão ser observadas no processo: 1) De episódico para sistemático (a extensão passou de uma atividade opcional para exigência legal de 10% da carga horária total do curso); 2) Mudança na hegemonia do modelo Capes (há valorização maior para as

² Gilberto Gonçalves Garcia concedeu entrevista a Ana Paula Lückman.

publicações da pós-graduação do que para as atividades de ensino e extensão da graduação, o que exigirá uma mudança no planejamento dos departamentos e seus professores); 3) Proposição de cima para baixo, mas implementação de baixo para cima (é necessário o convencimento da comunidade acadêmica de que a extensão deve estar junto do ensino e da pesquisa, de forma indissociável, e que precisa haver o engajamento de professores e a dedicação dos estudantes para que a curricularização aconteça de forma efetiva); 4) Da torre de marfim ao abraço com a sociedade (sair do abstrato da ideia da comunidade e sociedade e encontrar a realidade concreta dos grupos sociais, dialogando e interagindo, ensinando e aprendendo); 5) De passivos para ativos: professores e estudantes (professores terão que aumentar a oferta de atividades extensionistas, e estudantes terão que participar ativamente destas atividades); 6) Da proposta à operacionalização: financiamento, mobilidade, tempo, segurança e responsabilidade (há problemas e obstáculos operacionais que precisarão ser superados, envolvendo uma série de fatores, como mencionado no próprio título do item). Para Arienti (2023, p. 186), “a curricularização da extensão exigirá um grande esforço da comunidade universitária. É uma revolução ou uma grande reforma que abrangerá vários setores da universidade”.

Resultados e discussões

A extensão e suas concepções ao longo do tempo

Para falar de curricularização da extensão, serão abordadas questões incipientes que poderão contribuir para a reflexão sobre o tema. O que é a extensão? De onde surgiu a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão? Por que curricularizar a extensão?

No Brasil, a origem histórica da extensão iniciou com as influências da Inglaterra e dos Estados Unidos, conforme segue:

A prática de atividades de Extensão Universitária, no Brasil, remonta ao início do século XX, praticamente coincidindo com a criação do ensino superior. Suas primeiras manifestações foram os cursos e conferências realizados na antiga Universidade de São Paulo, em 1911, e as prestações de serviço da Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa, desenvolvidos na década de 1920. No primeiro caso, a influência veio da Inglaterra; no segundo, dos Estados Unidos. (Forproex, 2012, p. 6).

As atividades propostas naquela época se restringiam ao atendimento passivo da comunidade, com cursos, conferências e prestação de serviços, atribuindo um caráter assistencialista às atividades. Como apontam Albrecht e Bastos (2020, p. 55-56), “não havia preocupação com as questões que afetavam diretamente a sociedade; a extensão possuía um caráter utilitarista apenas, não havendo uma relação de trocas para a sociedade, tão pouco o diálogo com ela”.

Segundo o Forproex (2013, p. 32), durante décadas, as atividades extensionistas eram secundárias ao ensino e à pesquisa, caracterizando-se apenas como resultados da pesquisa ou o reforço do ensino.

Em 1918, ocorreu na Argentina o Movimento de Córdoba, uma ação liderada por estudantes que suscitou a ideia da universidade de forma mais aberta e participativa. O movimento deu origem a um documento conhecido como Manifesto de Córdoba, que ressignificou o papel da extensão, “ao alterar os rumos da compreensão da extensão e de suas funções” (Albrecht; Bastos, 2020, p. 58). O manifesto de 1918 nos leva a refletir que, há mais de 100 anos, já se enfatizava o papel social da

universidade e a importância de ser receptiva e aberta a todas as camadas da população (Deus, 2020, p. 74). As ideias manifestadas em Córdoba foram importantes para as concepções posteriores da extensão.

Na legislação brasileira, a primeira referência à extensão universitária acontece por meio do Decreto nº 19.851 de 11 de abril de 1931, que dispõe sobre o Ensino Superior e estabelece que:

Art. 42. A extensão universitária será effectivada por meio de cursos e conferencias de caracter educacional ou utilitario, uns e outros organizados pelos diversos institutos da universidade, com prévia autorização do conselho universitario. § 1º Os cursos e conferencias, de que trata este artigo, destinam-se principalmente a diffusão de conhecimentos uteis á vida individual ou colectiva, a solução de problemas sociais ou á propagação de idéas e principios que salvaguardem os altos interesses nacionais (Brasil, 1930, escrita original).

Nesse contexto, a extensão é entendida como uma forma de estender os conhecimentos produzidos na universidade à sociedade, porém já existe uma menção ao atendimento de problemas sociais ou propagação de ideias, com a preocupação de atender aos interesses nacionais, ou seja, é possível afirmar que se tratava de uma extensão controlada e controladora, a qual não atende aos princípios da dialogicidade, porque, como escreve Freire (1985, p. 23): “o conhecimento não se estende do que se julga sabedor até aqueles que se julga não saberem; o conhecimento se constitui nas relações homem-mundo, relações de transformação, e se aperfeiçoa na problematização crítica destas relações”.

Entre 1950 e 1960, as mobilizações sociais e os movimentos estudantis suscitaram a questão do compromisso social das universidades, mas não foram suficientes para a institucionalização da extensão universitária.

No final da década de 1950 e início da de 1960, os universitários brasileiros, reunidos na União Nacional dos Estudantes (UNE), organizaram movimentos culturais e políticos que foram reconhecidos como fundamentais para a formação das lideranças de que carecia o País, além de demonstrarem forte compromisso social e buscarem uma atuação interprofissional, por meio de metodologias que possibilitavam a reflexão sobre sua prática. (Forproex, 2012, p. 6).

Em 1961, foi promulgada a Lei nº 4.024, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1961), na qual a extensão é mencionada apenas na modalidade de cursos:

Art. 69. Nos estabelecimentos de ensino superior podem ser ministrados os seguintes cursos:

c) de especialização, aperfeiçoamento e extensão, ou quaisquer outros, a juízo do respectivo instituto de ensino abertos a candidatos com o preparo e os requisitos que vierem a ser exigidos (Brasil, 1961).

Em 1966, a universidade passou a se aproximar da sociedade, com a criação do Centro Rural de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC) e com o Projeto Rondon. Segundo o Forproex (2012, p. 6-7), “esses dois projetos tiveram o mérito de propiciar ao universitário brasileiro experiências importantes junto às 6 comunidades rurais, descortinando-lhe novos horizontes e possibilitando-lhe espaços para contribuir para a melhoria das condições de vida da população do meio rural”.

Em 1968, houve a promulgação da Lei nº 5540/1968 (Brasil, 1968), que fixava normas de organização e funcionamento do ensino superior, e em seu Art.20 estabelecia que “As universidades e

os estabelecimentos isolados de ensino superior estenderão à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhes são inerentes”. Segundo Albrecht e Bastos (2020, p. 58-59), a referida Lei “define que o ensino superior deve ser pautado pela indissociabilidade entre ensino e pesquisa, afetando diretamente as construções acerca de extensão universitária vigentes na Época”.

O art.40 da mesma Lei (Brasil, 1968) menciona as atividades de extensão como possibilidades para a melhoria das condições de vida da comunidade, mas ainda em uma perspectiva simplista e unilateral.

Art. 40. As instituições de ensino superior:

a) por meio de suas atividades de extensão, proporcionarão aos corpos discentes oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral do desenvolvimento (Brasil, 1968).

Em 1974, outro importante acontecimento foi a instituição da Coordenação das Atividades de Extensão (CODAE), no âmbito da Comissão CRUTAC, vinculada ao MEC, entre as primeiras produções da CODAE, está o Plano de Trabalho de Extensão Universitária, neste plano a extensão foi definida como “ação institucional voltada para o atendimento das organizações e populações, com um sentido de retroalimentação e troca de saberes acadêmico e popular”, influenciado pelas ideias de Paulo Freire (Forproex, 2012, p. 7). Nessa perspectiva, a concepção de extensão começa a se expandir e se pautar em uma visão mais bidirecional, visando a troca de saberes. A CODAE atuou até 1979.

Na década de 1980, uma nova fase se inicia, com dois acontecimentos muito importantes para a extensão. Em 1987, acontece a criação do Fórum de Pró-Reitores das Universidades Federais (FORPROEX), que permite revigorar o papel da extensão universitária e traçar novos caminhos em direção à participação social e indissociabilidade com o ensino e a pesquisa. Naquela época, a definição de extensão universitária para o FORPROEX (1987, p. 11) já pressupunha a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa: “o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade”. Em 1988, promulga-se a Constituição Federal (Brasil, 1988), que estabelece, em seu artigo 207, que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Em 1996, a Lei nº 9694 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) corrobora a importância da extensão ao estabelecê-la como uma das finalidades do ensino superior e preconizar o apoio financeiro às atividades de extensão.

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

Art.77 § 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo (Brasil, 1996)

Em 2001, ocorre a promulgação da Lei nº 10.172 (Brasil, 2001), que estabelece o Plano Nacional de Educação de 2001 a 2010 e, em sua meta 23, preconiza:

23. Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas” (Brasil, 2001, p. 26).

Em 2012, o FORPROEX publica a Política Nacional de Extensão, na qual a extensão recebe uma definição mais abrangente e interativa, “sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade” (FORPROEX, 2012, p. 15).

Em 2014, a intenção de assegurar no mínimo 10% de créditos em ações extensionistas permanece na Lei nº 13.005 (Brasil, 2014), que aprovou o Plano Nacional de Educação para o ano de 2014 a 2024, porém como estratégia de uma meta maior, a de elevação de matrículas na educação superior.

Meta 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégia- 12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social (Brasil, 2014).

Para Gilberto (apud Lückman, 2019, p. 15), o Plano Nacional de Educação pressupõe a interação social como um atrativo ao estudante, de modo que “se a universidade vai aos setores da sociedade, às comunidades, isso é uma forma de tornar acessível a própria educação superior a segmentos que não teriam condições de se encantar, de achar, de entender que podem aceder à educação superior”.

E, por fim, em 2018, há a publicação da Resolução CNE/CES nº 07/2018 (Brasil, 2018), que estabelece, em seu Art. 4º, que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”. Para Gilberto (apud Lückman, 2019, p. 12), “esse documento é recebido como um triunfo histórico, na verdade, de todos aqueles atores do setor da extensão que aguardavam há décadas um pronunciamento dos órgãos reguladores sobre diretrizes e princípios para a extensão”.

Foi traçado um itinerário histórico das legislações referentes à extensão para observarmos desde quando ela começou a fazer parte das legislações e como as concepções de extensão foram sofrendo alterações no decorrer dos anos, influenciadas principalmente pelos contextos sociais e políticos do país. “As ações de extensão são influenciadas tanto por propostas políticas da instituição, ou do governo, quanto por circunstâncias históricas que interferem no cotidiano das relações acadêmicas” (Forproex, 2013, p. 28).

Ao longo dos anos, percebemos que a extensão com o caráter de apenas “estender-se” à comunidade (por meio de atividades como cursos, palestras e conferências) foi cedendo espaço a uma extensão mais participativa, colaborativa e interativa, aproximando a universidade da comunidade. Conforme Albrecht e Bastos (2020, p. 58), “Começa a emergir a necessidade de repensar a extensão

universitária como política pública de aproximação e preocupação com as demandas da sociedade. A aproximação da universidade com a sociedade passa a estreitar-se”.

Essa extensão que dialoga com a comunidade, em uma troca de saberes, precisa se institucionalizar, ganhar espaço na universidade, mas, mesmo com legislações tratando da importância da extensão e da indissociabilidade entre a tríade, foi somente com a publicação da Resolução CNE/CES nº 07/2018 que a extensão adentrou efetivamente para a pauta institucional. Como pontua Gilberto (apud Lückman, 2019, p. 12):

No entanto, nós não tínhamos nenhuma referência de validade nacional para as instituições de ensino não só dentro do sistema federal de educação, como para outros sistemas, relativamente à extensão. Muito embora alguns fóruns, do segmento público e privado, manifestavam-se a respeito do tema com, vamos dizer assim, referenciais próprios. Mas esses referenciais próprios muitas vezes eram descontraídos a partir de princípios completamente diferenciados. O mérito da resolução foi fazer uma consolidação de todas essas expectativas teóricas sobre o tema e estabelecer um referencial para todas as instituições.

Um fato interessante a conhecer é como a Resolução foi elaborada e quem participou desse processo. Segundo Gilberto (apud Lückman, 2019, p. 13), foi constituída uma Comissão de Conselheiros: “éramos quatro e cada um tem sua área de atuação. O papel dos conselheiros é um papel político. Eles têm que lançar mão de subsídios e, para isso, nós constituímos um grupo de especialistas”. Os especialistas eram representantes dos setores público, privado, comunitário e dos institutos federais. O trabalho inicial da equipe foi levantar as concepções que cada um tinha sobre a extensão. “E não eram visões tão descontraídas. Eram visões que tinham um grau de convergência muito alto em função de que todos entendiam, primeiramente, que extensão é formação estudantil” (apud Lückman, 2019, p. 13).

Após 18 meses de trabalho da Comissão, o CNE realizou a primeira audiência pública nacional sobre as políticas de extensão, com a participação de pró-reitores, coordenadores, docentes, discentes, associações de mantenedoras, associações de instituições de ensino, representantes do Instituto Nacional Anísio Teixeira (INEP), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e da Secretaria de Educação Superior (SESu) e também dos sistemas municipais e estaduais, conforme Parecer 608/2018 (Brasil, 2018, p. 3).

Segundo Gilberto (apud Lückman, 2019, p. 15), “Nós encontramos um dispositivo que legitimava o alcance da Resolução a todos os sistemas. Isso porque o PNE, que é uma parte da Resolução, é uma lei de validade nacional, e a sua regimentação de 10% também tem validade nacional”.

Destarte, após mais alguns encontros e debates sobre o tema, houve uma convocação extraordinária, onde “a Comissão da Câmara se reuniu, em 1º de outubro de 2018, para avaliação final do texto, alterando-o em alguns aspectos. O texto da minuta, após isso, foi efetivamente entregue ao Colegiado da Comissão da Câmara para considerações e deliberação” (Brasil, Parecer 608/2018, p. 3).

A extensão após a publicação da Resolução CNE/CES nº 07/2018

O delineamento do percurso histórico da extensão possibilitou perceber que a concepção atual de extensão é fruto de um trajeto de acontecimentos que ocorreram ao longo dos anos, em prol de uma universidade diferente, que se enxerga como parte da sociedade e corresponsável pelas transformações. Para que a extensão possa, efetivamente, assumir seu papel nas instituições de ensino superior,

precisa ter seu espaço reconhecido ao lado da pesquisa e do ensino, em uma perspectiva horizontal, que favoreça a articulação na tríade, conforme aponta Miguel (2023):

Fazer valer o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tomado como elemento fundante para a consolidação da universidade democrática, implica estabelecer entre a academia e a sociedade uma interdependência profícua, sustentada por ensino de qualidade, pesquisas relevantes e extensão com impacto social, articulados em processo dinâmico de intercomunicação dos diferentes programas, projetos e redes temáticas de socialização de conhecimento, integrando a universidade e os movimentos sociais e populares (Miguel, 2023, p. 11).

A publicação da Resolução CNE/CES nº 07/2018 causou uma grande inquietação em boa parte das instituições que ainda não tinham contato com as atividades extensionistas, mas que, a partir dela, precisaram repensar seus currículos e discutir, no âmbito de cada curso, como essa normativa seria colocada em prática.

A Resolução trouxe, em seu bojo, uma definição de extensão que pressupõe integração à matriz curricular, interdisciplinaridade, interação transformadora, articulação com o ensino e a pesquisa.

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (Brasil, 2018, p. 1-2).

Neste sentido, a definição de extensão, que envolve a articulação da tríade de forma permanente, sugere uma revitalização do processo ensino-aprendizagem, a relação entre o ensino e a extensão “supõe transformações no processo pedagógico, pois professores e alunos constituem-se como sujeitos do ato de ensinar e aprender, levando à socialização do saber acadêmico”. E a relação entre extensão e pesquisa “ocorre no momento em que a produção do conhecimento é capaz de contribuir para a melhoria das condições de vida da população.” (Forproex, 2001, p. 24). É importante e necessário que docentes e discentes entendam a curricularização da extensão como uma possibilidade de aprimorar seus conhecimentos, de entender as demandas da sociedade, de buscar soluções técnicas e tecnológicas, de ser sensíveis às causas sociais, de enxergar problemas que as instituições, de certa forma, poderão resolver, mitigar ou, pelo menos, ajudar a refletir sobre formas de resolução.

Pensar o ensino superior no contexto de processos que se constituem articulados fora dos tradicionais canais institucionais acadêmicos significa adotar, como pressuposto básico, uma concepção de educação que não se resume à aprendizagem de conteúdos específicos mediante técnicas e instrumentos fundamentados apenas nas peculiaridades do procedimento acadêmico, mas uma nova dimensão acadêmico-científica para a qual se exige uma interlocução sistemática com a realidade abordada, retroalimentando-se de forma permanente (Miguel, 2023, p. 18).

A extensão não é a “heroína salvadora” frente aos problemas sociais, tampouco a “vilã causadora” de todos eles, mas pode ser meio para que a universidade possa se aproximar desses problemas e desenvolver uma postura diferente frente às questões sociais; além disso, que os discentes percebam que o que aprendem nas salas de aula e em suas pesquisas pode ser útil à sociedade, que padece com tantas demandas. Por outro lado, essa mesma sociedade também pode encontrar uma parceria com a

instituição de ensino, perceber que a instituição é acessível e pode contribuir em diferentes questões, cumprindo seu papel social. Para Miguel (2023, p. 8):

A interação com a sociedade pressupõe mais do que ouvir as demandas sociais e respondê-las com um conhecimento técnico, envolve protagonismo, dialogicidade, construção de conhecimentos, consensos, contradições, discussões que podem se constituir profícuas para ambos os lados.

A interação com a sociedade pressupõe mais do que ouvir as demandas sociais e respondê-las com um conhecimento técnico; envolve protagonismo, dialogicidade, construção de conhecimentos, consensos, contradições, discussões que podem se constituir profícuas para ambos os lados.

Trabalho extensionista: desafios e possibilidades

Para trabalhar as ações extensionistas, é necessário que a universidade se debruce nas questões sociais contemporâneas, para entender as demandas e pensar nas possibilidades de ações. Como Diretrizes para as ações de Extensão Universitária, o FORPROEX (2012) pressupõe: Interação Dialógica (substitui-se a hegemonia acadêmica pela ideia de alianças com a sociedade); Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade (superação da dicotomia existente entre visão holista e especializada, buscando combinar especialização e complexidade do todo); Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão (as ações extensionistas precisam estar vinculadas à formação dos estudantes (ensino) e geração de conhecimento (pesquisa) ; Impacto na Formação do Estudante (enriquecimento teórico e metodológico e materialização de compromissos éticos e solidários); e Impacto e Transformação Social (impacto na sociedade com o desenvolvimento social e regional e impacto também na própria universidade, como parte da sociedade, alcançando o desenvolvimento nacional).

O artigo 8º da Resolução CNE/CES nº 7/2018 (Brasil, 2018) estabelece que as atividades extensionistas podem ser trabalhadas por meio das seguintes modalidades: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços. Trabalhar com ações de extensão é um grande desafio porque pressupõe interação e articulação significativas de todos os atores envolvidos, direta ou indiretamente, na ação. Com a curricularização da extensão, é necessário que a universidade se dirija até a sociedade, “não somente para apresentar ideias, conhecimentos e propostas, o que já faz com as atividades de ensino e pesquisa, mas também realizar atividades, ter ações conjuntas, ter uma comunicação com grupos sociais” (Arienti, 2023, p. 182).

Tanto Albrecht e Bastos (2020) quanto Miguel (2023) mencionam a possibilidade de desenvolver atividades extensionistas com os temas da Agenda 2030 (ONU, 2015), que se trata de um plano global para atingir um mundo melhor para todos os povos e nações, até o ano de 2030. A Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York, em setembro de 2015, com a participação de 193 estados membros, estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentável:

1) Erradicação da pobreza; 2) Fome zero; 3) Boa saúde e bem-estar; 4) Educação de qualidade; 5) Igualdade de gênero; 6) Água limpa e saneamento; 7) Energia acessível e limpa; 8) Emprego digno e crescimento econômico; 9) Indústria, inovação e infraestrutura; 10) Redução das desigualdades; 11) Cidades e comunidades sustentáveis; 12) Consumo e produção responsáveis; 13) Combate às alterações climáticas; 14) Vida debaixo d'água; 15) Vida sobre a terra; 16) Paz, justiça e instituições fortes; 17) Parcerias em prol das metas (ONU, 2015).

Miguel (2023) ressalta que é importante reconhecer as implicações da Agenda 2030 para a educação superior, em virtude das diretrizes preconizadas nos Planos Nacionais de Educação, “tais como a busca da superação das desigualdades educacionais, a promoção da cidadania como elemento fundante para a consolidação de uma sociedade democrática, bem como a concepção da educação como perspectiva para superação de todas as formas de discriminação” (Miguel, 2023, p. 3).

Diante desses desafios, será possível a proposição de ações de extensão que atendam às demandas sociais? Nesse aspecto, as ações de extensão universitária podem ser fortes aliadas para a compreensão das demandas sociais e elaboração conjunta de ações que minimizem as contradições existentes em nossa sociedade. Para Albrecht e Bastos:

O trabalho com os ODS pode ser um caminho possível, de tantos que há, pelo seu profundo caráter extensionista, bem como na forte relação dialógica com a sociedade. Neste contexto, a extensão passa a compor o tripé ensino-pesquisa-extensão, corporificando-se como um dos pilares da Universidade e sendo um vetor de diálogo, atuando de forma transversal, como termômetro junto à sociedade para construção de políticas aliadas às necessidades da sociedade vigente. Os ODS não são a solução definitiva para estas discussões, mas, podem apontar caminhos para visualizar políticas extensionistas profundas que a sociedade carece (Albrecht; Bastos, 2020, p. 68).

Os 17 objetivos podem inspirar diversos trabalhos extensionistas e atender várias áreas de atuação prioritária, na articulação da extensão com as políticas públicas. São elas: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; ampliação da oferta e melhoria da qualidade de educação básica; e melhoria da saúde e da qualidade de vida da população brasileira (FORPROEX, 2012, p. 26).

Nos trabalhos extensionistas, é importante que os estudantes sejam protagonistas das ações, ouçam as demandas sociais no contato direto com elas e dialoguem com a comunidade, com seus pares e com os docentes. Essa interação precisa ser transformadora e inspiradora. Para Arienti (2023, p. 186), “as atividades de extensão são com a comunidade, em termos de diálogo, vivência, experiência, e para a comunidade, em termos de ação que busque atender uma demanda da comunidade”. Professores, alunos e comunidade precisam estar engajados, com um olhar sensível e acolhedor para as questões apontadas, descobrir juntos os caminhos que precisam trilhar. Para Rodrigues e Carvalho (2023, p. 4), as atividades de extensão “devem ser integradas ao processo de formação acadêmica dos estudantes, visando ao desenvolvimento de competências e habilidades que possam contribuir para sua formação profissional e para o desenvolvimento social, cultural e econômico da comunidade”.

Pois bem, estamos diante de um novo cenário. A Resolução nos abre um leque de possibilidades de trabalhos extensionistas, mas também grandes dúvidas e inseguranças, porque traz, em seu bojo, uma série de questões, cujas respostas estão sendo construídas (ou talvez não) na implementação da curricularização. Quando a Resolução foi publicada, houve uma série de questionamentos de como ela seria efetivada na prática, porque envolve questões relacionadas à organização curricular, à estrutura física, às atribuições dos docentes, às atividades discentes, aos recursos financeiros, enfim, questões que muitas vezes perpassam os muros escolares e exigem ações e reações de instâncias superiores.

Arienti (2023) propõe uma reflexão importante sobre os problemas e obstáculos que poderão impedir o efetivo desenvolvimento das ações extensionistas. Como primeira preocupação, ele alerta para o fato de que a extensão deixou de ser uma ação pontual e opcional para ser uma atividade obrigatória, com exigência legal de 10% da carga horária total do curso, o que acarretará reorganização

por parte de discentes e docentes. Como segunda preocupação, ele cita que a Capes, atualmente, prioriza atividades de pesquisa com publicação, e que a extensão, por sua vez, também precisa ser valorizada.

Como terceira preocupação, ele nos chama a atenção de que a implementação da curricularização acontece de baixo para cima, e para que realmente ocorra, precisará de um convencimento dos professores e estudantes, mostrando que a extensão é complementar ao ensino e à pesquisa. Como quarta preocupação, Arienti (2023) retrata o abismo que há entre a universidade e a sociedade, e a importância de um esforço mútuo, ou seja, sair do abstrato e ir ao concreto e descobrir as demandas pelo diálogo. Como quinta preocupação, ele ressalta a necessidade de uma transformação qualitativa e quantitativa, em que as atividades de extensão se somarão às demais atividades docentes e discentes. Por fim, não menos preocupante, como sexta preocupação encontram-se as dificuldades impostas pela operacionalização da curricularização, que envolve financiamento, mobilidade, tempo, segurança e responsabilidade.

Nas preocupações, Arienti (2023) suscita questões muito significativas e que realmente poderão interferir na implementação da curricularização. Faz-se necessária e importante a discussão e reflexão sobre todas essas nuances, para que seja possível que cada instituição, a partir de suas regulamentações internas, possam pensar em ações que minimizem ou auxiliem na resolução das questões levantadas. Não há uma alternativa única de se fazer extensão, mas múltiplos caminhos que devem ser pensados e organizados no âmbito da realidade de cada instituição.

A curricularização não é tarefa simples, mas se faz necessária para que a universidade possa cumprir seu papel social.

A Extensão é o lugar da “alteridade” por excelência- é onde a universidade realiza o reconhecimento da diversidade tanto sociocultural quanto étnico-racial e permite não apenas a construção, como também o estabelecimento dos compromissos necessários à leitura do mundo. Ao atuar nas dimensões estéticas e culturais, a Extensão Universitária tenciona o Ensino e atualiza a Pesquisa (Deus, 2020, p. 23).

Por fim, há de se reforçar o papel de protagonismo dos estudantes nas ações de extensão, pensando-as sempre de forma indissociável ao ensino e a pesquisa. A extensão proporcionará o envolvimento com as demandas reais em um trabalho interativo entre universidade e sociedade, possibilitará a construção de conhecimentos e o enriquecimento da formação do estudante, além de aguçar o olhar de toda a instituição para as questões ambientais, políticas, econômicas, sociais, culturais e tantas outras que permeiam as convivências e experiências.

Considerações finais

Atualmente, a extensão se faz presente nos currículos dos cursos de Graduação das instituições de ensino superior e, para algumas instituições, a extensão já fazia parte do cotidiano institucional, caminhando de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, enriquecendo vivências e experiências. Ainda, já era considerada como um pilar indispensável para aproximação e interação com a sociedade. Para outras instituições, a extensão era praticada por poucos, de forma opcional ou, muitas vezes, apenas no atendimento de aspirações individuais, desconhecidas por muitos, que simplesmente as inseriam “em tudo o que não era ensino ou pesquisa”, pelo desconhecimento de suas verdadeiras concepções e intenções. Recentemente, ainda nos deparamos com essas duas situações e com outras,

como os que sabem o que é a extensão, mas não como colocá-la na prática de forma efetiva; há os que têm conhecimento de que a extensão permite desenvolver trabalhos excepcionais, mas sentem-se desmotivados diante dos percalços impostos pelo processo; há os que sabem o que é a extensão, mas não acreditam em sua eficácia e eficiência; e, por fim, aqueles que ainda não sabem o que é extensão e tentam transformar atividades puramente de ensino ou pesquisa em extensão, sem envolver a sociedade em um processo dialógico.

Por conseguinte, diante de tantas nuances, nos permitimos afirmar que a extensão carece de muitas pesquisas que contribuam para o seu entendimento e significação. Por meio da revisão sistemática, foi possível identificar que muitas instituições contam as experiências de seus cursos e que, para futuras pesquisas, é importante avaliar todos esses relatos, levantar as dificuldades e os desafios do processo. E, de forma otimista, observar a extensão com potencial para transformar o cotidiano institucional e social, sendo imprescindível para a construção de uma relação diferenciada entre a universidade e a sociedade, mediada pela interação e pelo diálogo.

Ainda há um longo caminho para uma interação efetiva, sendo necessário incorporar a extensão no ambiente educacional, envolvendo todos, discutindo suas nuances, possibilidades e dificuldades. Pensar em estratégias para viabilizar a sua execução, sem deixar de focar sua indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, traduz uma universidade comprometida com os princípios democráticos, onde não se impõem regras para o cumprimento da legislação, mas se constroem caminhos para que, juntos, se possa alcançar soluções.

Por isso, não há um caminho único, mas uma multiplicidade de caminhos que deverão ser trilhados e experienciados nessa trajetória de construção. O compartilhamento dessas experiências poderá contribuir para as reflexões, discussões e ampliação do leque de possibilidades para o “fazer extensionista”.

Referências

ALBRECHT, E.; BASTOS, A. S. A. M. Extensão e sociedade: diálogos necessários. **Revista em Extensão**, Uberlândia, v. 19, n. 1, p. 54-71, 2020. DOI: 10.14393/REE-v19n12020-53428. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revextensao/article/view/53428>. Acesso em: 9 maio 2024.

ARIENTI, W. L. Sobre a Implementação da Curricularização da Extensão: Caracterizações e preocupações. **Extensio: Revista Eletrônica de Extensão**, Florianópolis, v. 20, n. 45, p. 168-189, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5007/1807-0221.2023.e89716>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/extensio/article/view/89716>. Acesso em: 9 maio 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 05 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 29 dez. 2023.

BRASIL. Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados [...]. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 5800, 15 abr. 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacao-original-1-pe.html>. Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 11429, 27 dez. 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 maio. 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968**. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 10369, 29 nov. 1968. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 2783, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 29 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 10 jan. 2001. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10172-9-janeiro-2001-359024-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1- Edição Extra, Brasília, DF, p. 1, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.htm>. Acesso em: 29 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CES nº 498 de 06 de agosto de 2020**. Prorrogação do prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2020-pdf/157501-pces498-20/file>. Acesso em: 28 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CES nº 608 de 03 de outubro de 2018**. Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pnaes/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/84291-extensao-na-educacao-superior-brasileira>. Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e das outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pnaes/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/84291-extensao-na-educacao-superior-brasileira>. Acesso em: 27 dez. 2023.

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Periódicos**. Brasília, DF: CAPES. Disponível em : <https://www-periodicos-capes-gov-br.ez1.periodicos.capes.gov.br/index.php?>. Acesso em: 30 abr. 2024.

DEUS, S. de. **Extensão universitária: trajetórias e desafios**. Santa Maria, RS: Ed. PRE-UFSM, 2020. *E-book*. 96 p. Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/images/EBOOK_-_Sandra_de_Deus_-_Extensao_Universitaria.pdf. Acesso em: 24 maio 2024.

FORPROEX. **Conceito de extensão, institucionalização e financiamento**. In: ENCONTRO DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, 1., 1987, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: Forproex, 1987. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/1987-I-Encontro-Nacional-do-FORPROEX.pdf>. Acesso em: 27 maio 2024.

FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus: FORPROEX, 2012. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2023.

FORPROEX. **Avaliação da Extensão Universitária- Práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão**. Belo Horizonte: FORPROEX, 2013. 167 p. Disponível em:

https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avalia%C3%A7%C3%A3o_da_extens%C3%A3o- livro_8.pdf. Acesso em: 24 maio 2024.

FORPROEX. **Avaliação Nacional da Extensão Universitária**. Brasília: FORPROEX, 2001. 98 p. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Avaliacao-Extensao.pdf>. Acesso em: 24 maio 2024.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação?** São Paulo: Paz e Terra, 1985.

GALVÃO, M.C.B.; RICARTE, I.L.M. Revisão Sistemática da Literatura: Conceituação, Produção e Publicação. **Logeion: Filosofia da Informação**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 57–73, 2019. DOI: 10.21728/loggeion.2019v6n1. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4835/4187>. Acesso em: 16 maio 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LÜCKMAN, A. P. Com estabelecimento de Princípios e Diretrizes, Resolução do CNE deve impulsionar Curricularização da Extensão no Ensino Superior. **Caminho Aberto: Revista de extensão do IFSC**, Santa Catarina, n. 10, p. 10-16, 2019. DOI: 10.35700/ca2019010%p2709. Disponível em: <https://periodicos.ifsc.edu.br/index.php/caminhoaberto/article/view/2709>. Acesso em: 9 maio 2024.

MIGUEL, J. C. A Curricularização da Extensão Universitária no Contexto da Função Social da Universidade. **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 19, n. 50, p. 1-25, 2023, DOI: [10.22481/praxisedu.v19i50.11534](https://doi.org/10.22481/praxisedu.v19i50.11534). Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/11534/7323>. Acesso em: 10 maio 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 22 maio 2024.

RENEX. Rede Nacional de Extensão. **Documentos e Publicações**. Belo Horizonte, MG: Renex. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/documentos>. Acesso em: 20 maio 2024.

RIBEIRO, M.R.F.; MENDES, F.F.de F.; SILVA, E.A. Curricularização da Extensão em prol de Uma Universidade Socialmente Referenciada. **Revista Conexão**, Ponta Grossa, v. 14, n. 3, p. 334-342, 2018. DOI: 10.5212/Ver.Conexao.v14.i3.0004. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/conexao/article/view/11018>. Acesso em: 22 maio 2024.

RODRIGUES, P.V.; CARVALHO, D. S. A Curricularização da Extensão no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Rondônia- Campus Colorado do Oeste. **Revista Conexão**, Ponta Grossa, v. 19, n. 1, p. 01-17, 2023. DOI: 10.5212/Rev. Conexao.v19.21838.033. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/conexao/article/view/21838>. Acesso em: 23 maio 2024.

SAMPAIO, R.; MANCINI, M. Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. **Brazilian Journal of Physical Therapy**, v. 11, n. 1, p. 83-89, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-35552007000100013>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbfts/a/79nG9Vk3syHhnSgY7VsB-6jG/#>. Acesso em: 16 maio 2024.

SCIELO BRAZIL – Scientific Eletronic Library Online. **Periódicos**. São Paulo: Scielo. Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em: 08 maio 2024.